



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



**PORTARIA N.º 008/2025**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V, do art. 201, da Constituição Federal/88, concomitante com o inciso XIII, do art. 27 da Lei Municipal n.º 3.188/06 e, em atenção ao pedido de Pensão por Morte formulada em 13/03/2025, pela dependente do ex- servidor **JOSÉ AUGUSTO AMÂNCIO LOPES** – Matrícula n.º 228-1 e com fulcro no Parecer Jurídico emitido em 17/03/2025,

**RESOLVE:**

Conceder Pensão por morte **MARIA JOSÉ DOS SANTOS LOPES** CPF n.º 245.998.754-49, na condição de companheira do ex-servidor **JOSÉ AUGUSTO AMÂNCIO LOPES** Matrícula n.º 228-1, que faleceu em 10/03/2025, e exercia o cargo efetivo de Professor B, Nível - I, Faixa - C, s/classe, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujo benefício foi concedido com base no art. 40, §7.º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC 103/19 concomitante artigo 10, inciso I da Lei Municipal 3.188/2006; com redação da Lei Municipal 4.274/2018 e artigo 58 e 59, da Lei Municipal 3.188/2006 com redação da Lei Municipal 4.543/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativos e financeiros em 10/03/2025.

Vitória de Santo Antão/PE, 18 de março de 2025.

Rubem de Deus e Melo Júnior  
Diretor Presidente

*Maria José dos S. Lopes*